

TERMO DE REFERÊNCIA DISPENSA DE BAIXO VALOR

1.DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objeto a contratação de empresa para produção de um vídeo da abertura no natal e um vídeo do encerramento do natal.

1.2. 2. Especificação dos Itens e Estimativa de Despesa

1.2.1.A especificação dos itens e os quantitativos a serem contratados constam na tabela abaixo:

Item	Descritivo	Unidade	Quantidade	Valor unitário	Valor Total
ITEM 1 – PRODUÇÃO DE VÍDEO ABERTURA DE NATAL	Produção de 1 filme de até 90 segundos Produção de 1 filme de até 60 segundos Produção de imagens com Câmera e Drone Pós-Produção: inserção de Caracteres, Legendas e Lettering. Uso de trilha sonora licenciada para uso comercial. Entrega em alta definição com formato para rede social	Un	1	3.250,00	3.250,00
ITEM 2 – PRODUÇÃO DE	Produção de 1 filme de até 90 segundos Produção de 1 filme de até 60 segundos	Un	1	3.250,00	3.250,00



VÍDEO ENCERRA MENTO DE NATAL	Produção de imagens com Câmera e Drone Pós-Produção: inserção de Caracteres, Legendas e Lettering. Uso de trilha sonora licenciada para uso comercial. Entrega em alta definição com formato para rede social				
TOTAL					6.500,00

1.2.2.O quantitativo foi estabelecido pela Secretaria, por ser um evento único, realizado apenas uma vez ao ano, por ser Natal, não haverá repetição, sendo apenas um show de abertura e um show de encerramento.

1.3.Da classificação do objeto

1.3.1.O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto Municipal nº 9.382/2023.

1.3.2.O objeto é classificado como bem/serviço de natureza **COMUM**, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

2.FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1 A presente contratação justifica-se pela necessidade de elaborar material de divulgação institucional do município, considerando tratar-se de um evento de grande porte, com apresentações de alcance nacional e expressivo público participante. Contar com profissionais especializados na cobertura do evento permitirá a produção de conteúdo de alta qualidade para utilização nas redes sociais, site oficial, imprensa e demais materiais

institucionais. Essa ação amplia o alcance da comunicação, fortalece a imagem do município e potencializa a divulgação de suas iniciativas.

A cobertura de um evento desempenha um papel fundamental para o fortalecimento da imagem institucional e para o registro das atividades realizadas. Por meio de fotos, vídeos e materiais produzidos, é possível documentar oficialmente cada momento, criando um acervo histórico que preserva a memória da organização. Além disso, a divulgação desse conteúdo amplia a visibilidade, gera engajamento nas redes sociais e valoriza todos os participantes, parceiros e colaboradores envolvidos. A cobertura também contribui para a credibilidade da instituição, servindo como prova social e apoio em processos de prestação de contas, captação de recursos e desenvolvimento de novos projetos. Dessa forma, ela se torna uma ferramenta estratégica que impulsiona a comunicação, fortalece vínculos e potencializa resultados.

2.2 Ressalta-se que não há processo licitatório vigente para este objeto, e não há tempo hábil para abertura de processo, considerando que a abertura no natal é dia 23/11/2025, e a referida necessidade foi identificada somente agora.

2.3 O procedimento de contratação não será realizado na forma eletrônica, tendo em vista que se trata de contratação com valor inferior a $\frac{1}{4}$ do limite para dispensa de licitação para compras em geral ou pequenos serviços imediatos. Em razão do baixo valor e baixa complexidade da contratação, justifica-se adoção de procedimento simplificado, com vistas a dar maior celeridade à contratação e de reduzir os custos da administração com a realização do processo de contratação.

2.4 Nos termos do §5º do art. 53 da Lei nº 14.133/2021 e do Art. 5º do Decreto Municipal nº 9.555/2024, a análise jurídica é dispensada para o presente procedimento.

3 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1 O fornecimento dos itens deverá acontecer até dia 23/12/2025.

3.1.1 A entrega do serviço deverá ser realizada de forma digital através dos e-mails oficiais da prefeitura: indcomtur@camposnovos.sc.gov.br e imprensa@camposnovos.sc.gov.br, e entregue em mídia física (dvd ou pen drive).

3.1.2 O objeto será recebido: de forma provisória: até 22/12/2025 e de forma definitiva: até 23/12/2025



- 3.1.3 O contratado será obrigado a substituir/refazer, às suas expensas, no todo ou em parte, os serviços ou materiais que não estiverem em conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência, ou ainda, que estiverem com defeitos ou imperfeições.
- 3.1.4 O prazo para substituir os produtos ou refazer os serviços que estejam em desacordo com as especificações será de 24 horas.
- 3.1.5 A garantia será de no mínimo: 24 horas
- 3.1.6 O não cumprimento dos serviços estabelecidos acarretará na suspensão do pagamento.
- 3.1.7 A responsabilidade e todos os custos pela retirada do produto em caso de acionamento da garantia são do fornecedor.
- 3.1.8 Não será admitida a subcontratação do objeto.

4 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 Para fornecimento do objeto será exigida a apresentação dos documentos de habilitação elencados no Decreto Municipal nº 9.384/2023, quais sejam:

- a. Ato constitutivo da empresa, atualizado e devidamente registrado;
- b. Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral no CNPJ;
- c. Documento de identidade do sócio administrador e procurador;
- d. Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- e. Certidão Negativa de Débitos Estadual - do domicílio ou sede da Proponente;
- f. Certidão Negativa de Débitos Municipal - do domicílio ou sede da Proponente;
- g. Certidão de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
- h. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

4.2 Será realizada consulta no link <https://certidoes.cgu.gov.br/> a fim de verificar a situação do fornecedor no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), e emitida a respectiva certidão negativa.

5 MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1 Constituem obrigações da CONTRATADA

- a. Executar o serviço de acordo com as especificações exigidas no Termo de Referência, na forma, nos locais e dentro do prazo determinado;
- b. Responsabilizar-se por todos os custos, diretos e indiretos, que incidem na execução do objeto;
- c. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do objeto;



- d. Responsabilizar-se pelo pagamento dos encargos tributários, sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários, securitários e de gerenciamento, resultantes do fornecimento do objeto;
- e. Não transferir a outrem a execução do objeto e demais obrigações avançadas;

5.2 Constituem obrigações da CONTRATANTE

- a. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços prestados de acordo com as especificações constantes do ETP e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- b. Comunicar à contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no serviço fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- c. Efetuar o pagamento no valor correspondente ao fornecimento/execução do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Termo de Referência;
- d. Emitir a Solicitação e a respectiva Nota de Empenho e comunicar à contratada para que efetue a entrega do bem ou prestação do serviço.

6 MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1 A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal 9.386/2023, que “Regulamenta o § 3º do art. 8º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para disciplinar a atuação de agentes públicos no desempenho de atividades de agente de contratação, membro de comissão de contratação, equipe de apoio, gestor e fiscal do contrato no âmbito da administração pública municipal direta, autárquica e fundacional”.

6.2 A fiscalização desta contratação será realizada pelo servidor João Pedro Machado Melo Meira.

7 CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

- 7.1 O pagamento será realizado em até 30 dias após a emissão da nota fiscal.
- 7.2 Caso o objeto seja recusado por estar em desacordo com as especificações, o prazo para pagamento será contado a partir da data de substituição ou adequação do bem e/ou serviço;
- 7.3 A conta corrente deverá estar em nome da CONTRATADA.

8 FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO



8.1 A seleção do fornecedor se dará mediante **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com fundamento no inciso II, artigo 75, da Lei Federal nº 14.1333/2021.

8.2 A seleção do fornecedor ocorrerá concomitantemente à realização de pesquisa de preços, nos termos do §5º, artigo 8º do Decreto Municipal 9.384/2023, sendo considerada a proposta mais vantajosa aquela que apresentar o menor preço, desde que atendidos os requisitos de habilitação elencados no art. 8º do decreto supracitado.

8.3 Justifica-se desde já, que o fornecedor escolhido será aquele que apresentar o **MENOR PREÇO**, desde que atendidas as condições de habilitação.

9 ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1 O valor total da contratação é de R\$ **6.500,00** (sei mil e quinhentos reais)

9.2 O valor da contratação foi obtido por meio de pesquisa de preços realizada nos termos do Decreto Municipal nº 9384/2023.

10 ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 As despesas decorrentes da execução do objeto correrão à conta da(s) seguinte (s) dotação(s) orçamentária (s):

ÓRGÃO	07.021 DEPARTAMENTO DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO
PROGRAMA	0009 INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO
AÇÃO	REALIZAÇÃO DE EVENTOS EM GERAL
DESPESA	110
RECURSO	2.500

Campos Novos, 14 de novembro de 2025.

José Fernandes Pegoraro Junior
Secretário de Indústria,
Comércio e Turismo
CPF: 081.100.639-59
José Fernandes Pegoraro Junior
Secretário de Indústria, Comércio e Turismo

JUSTIFICATIVAS E DECLARAÇÕES

Fornecedor Selecionado: ARTFILMES PRODUÇÕES LTDA

Justificativa da Escolha do Fornecedor: O fornecedor presta serviços no ramo de atividade do objeto a ser contratado, atendeu todas as condições de habilitação e apresentou o **menor preço**.

Valor total da contratação: R\$ 6.500,00.

Justificativa do Preço: O preço a ser pago é compatível com o praticado pelo mercado e foi obtido por meio de pesquisa de preços, conforme quadro comparativo em anexo.

Declaro para os devidos fins ter observado o somatório do dispêndio no exercício financeiro pela respectiva unidade gestora e o somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade.

Autorizo a realização da contratação nos termos estabelecidos no Termo de Referência.

Campos Novos, 14 de novembro de 2025.

José Fernandes Pegoraro Junior
Secretário de Indústria,
Comércio e Turismo
CPF: 081.100.639-50

José Fernandes Pegoraro Junior
Secretário de Indústria, Comércio e Turismo